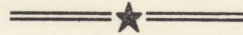




Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 27, DE 24 DE OUTUBRO DE 1973

Estabelece pensão vitalícia

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

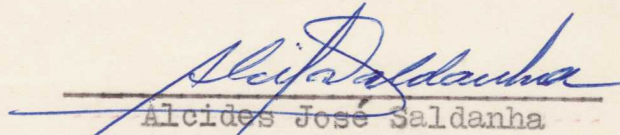
FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no art. 33, - inciso III, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida uma pensão vitalícia à Sra. Antonieta Lobato Jardim, viuva do ex-pensionista Francisco Jardim, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) das existentes para ex-funcionários, ou seja, Cr\$ 134,40.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da rubrica orçamentária - 3232/82 -1 - Encargos-Gerais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do mês de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 24 de outubro de 1973.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Guarda-Caixa e Serviços Gerais  
  
Diretor